



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 12 / 01 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1570/2017
DATA 11/01/17

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio mudança, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio mudança para a senhora Dirce Maria Rosa Dourado, portadora do CPF nº, 000.280.049-73.

§ 1º- O valor a ser concedido de auxílio será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º- A trajeto da mudança será de Três Barras do Paraná, até a cidade de São Ludgero, no Estado de Santa Catarina

Art. 2º. A despesa será contabilizada na seguinte dotação orçamentária.

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400242.047	Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros P. Física

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2017.

Hélio Kuerten Bruning,
Prefeito Municipal

Protocolo No:1374 / 2017

Data/Hora:12/01/2017 11:29

Projeto de Lei:001.570

Assunto:Auxílio mudança

Origem:Poder Executivo

Responsável:*Denilce Sitoriano*
Câmara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DSE LEI Nº 1570/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa conceder auxílio mudança para a senhora Dirce Maria Rosa Dourado.

O auxílio é em virtude da condição financeira da beneficiada, e seus familiares.

A troca de residência é por motivo de segurança da família.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **000.280.049-73**

Nome da Pessoa Física: **DIRCE MARIA ROSA DOURADO**

Data de Nascimento: **15/07/1937**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/06/1993**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:48:57** do dia **11/01/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C6E4.FCE0.B3B0.0FC4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A handwritten blue ink signature of Dirce Maria Rosa Dourado.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 2863/17

Três Barras do Paraná, em 11 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.
Osmar Zorsi
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1570/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio mudança.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

12/01/2017
Lenilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo
Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1570/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores:

VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 12 / 01 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1570/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

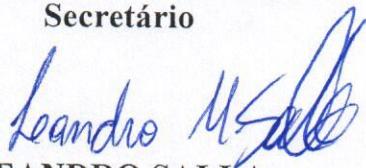
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 01 / 17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1570/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 32/ 03 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1570/17** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

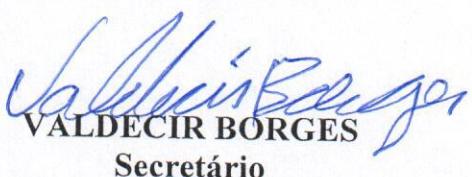
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 32 / 03 / 17



DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente



VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1570/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 12 / 01 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1570/17** do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 12 / 01 / 17


ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente


VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro